

LEI Nº. 1777/2009

“ALTERA A LEI 1560/2002 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, X da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Lei 1597/2003, combinado ainda com o artigo 64 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo V, das Obrigações e Atribuições – Cargos de Provimento Efetivo- Cargo – Auxiliar Administrativo passa a contar com outras atribuições, além das descritas na Lei nº. 1560/2002, especificadas a seguir:

- **Executar serviços de Almoxarifado;**
- **Manter atualizado o Site da Câmara Municipal;**
- **Dar suporte na área de Informática aos diversos setores administrativos da Câmara.**

Art. 2º - Fica excluída do cargo de Assistente Contábil, a função de Orientar e executar serviços relativos à administração de **Material**.

Art. 3º - Em razão da nova função do cargo de Auxiliar Administrativo, será feito um acréscimo na razão de 15% (quinze por cento) no símbolo de vencimento **CE -II, conforme tabela em anexo.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam- se as disposições em contrário.

Nova Era, 01 de Julho de 2009

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 23/06/2009.